

PORTARIA Nº 15, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Cria a Comissão de Acompanhamento da Aplicação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) no âmbito do CREFITO-7 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO - CREFITO-7, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.316/1975 e tendo em vista o preconizado pelas Resoluções COFFITO nº 182/1997 e nº 413/2012 e deliberação da 1829ª Reunião Ordinária de Diretoria, ocorrida em 20 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Acompanhamento da Aplicação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) no âmbito do CREFITO-7, incumbindo-lhe:

- I elaborar propostas para regulamentar cumprimento da Lei nº 13.709/2018 no âmbito do CREFITO-7;
- II sugerir providências a serem adotadas com vistas à implementação da Lei no 13.709/2018; e
- III monitorar e avaliar o cumprimento da Lei nº 13.709/2018.

Parágrafo único. As propostas da Comissão serão submetidas à Diretoria do CREFITO-7 para deliberação e adoção de eventuais providências.

- Art. 2º Designar como membros da Comissão os seguintes empregados efetivos:
 - I Luana Costa Peruna
 - II Ivo Silva dos Santos
 - III Manuel Braga de Jesus
 - IV Cristiane Rocha Andrade
 - V Adriana Selma Vasconcelos Cerqueira

Art. 3º A Comissão poderá solicitar a colaboração dos setores do CREFITO-7 ou de pessoas com expertise no tema, quando houver necessidade de apoio técnico ou de conhecimentos específicos. Parágrafo único. Todos os setores do CREFITO-7 deverão prestar as informações necessárias para o andamento dos trabalhos da Comissão.

Sede - Salvador/Ba

Subsede – Vitória da Conquista/Ba



Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus integrantes, não implicando, a qualquer título, remuneração extraordinária.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 21 de janeiro de 2025.



RODRIGO MEDINA VASCONCELOS LAGO

Cons. Presidente